

**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h12, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, também estiveram presentes os Exmº.s Sr.s Conselheiros Representantes, Fazendário, dos Contribuintes, respectivamente: **Vilmar Lana Júnior**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, José Roberto Cavalcanti Celestino, Maria Yolanda Alves Herbster Neta, Normélia da Silva Soares, Vitor Hugo Ferronato e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foi lida a Resolução: **Resolução Nº. 304/2024**, em que é autuado: **CASA DA BORRACHA COMÉRCIO VAREJISTA DE BORRACHA LTDA**, Relator, José Roberto Cavalcante Celestino. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001761/2024.69**, em que é interessado: **PST ELETRONICA LTDA**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010722/2024.52**, em que é interessado: **VILANES HERCULANO CORDEIRO**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membro presente, e membros conferencistas.

|                       |                                   |                  |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Presidente            | Luiz Carlos Moreira Gomes         | Presencial       |
| Procuradora do Estado | Daniella Torres de Melo Bezerra   | Videoconferência |
| Secretária de Câmara  | Zanandreia P. M. Nogueira         | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | Francisco Assis de Souza Cabral   | Videoconferência |
| Conselheiro Titular   | José Roberto Cavalcanti Celestino | Videoconferência |
| Conselheiro Titular   | Vilmar Lana Júnior                | Presencial       |
| Conselheiro Suplente  | Maria Yolanda A. Herbster Neta    | Videoconferência |
| Conselheiro Titular   | Vitor Hugo Ferronato              | Presencial       |
| Conselheiro Titular   | Normélia da Silva Soares          | Videoconferência |

